

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2026.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1470/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26 RESOLVE registrar os preços nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática e correlatos para suprir às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouvidor, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	MODELO	ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
18	CAIXA DE CABO REDE CAT6 SOHOPLUS FURUKAWA 100% COBRE	UND.	DEKO COBRE	DEKO COBRE	10	R\$ 1.058,84	53.419.369 VANESCA SILVA BATISTA
7	CABO HDMI AQUARIO 2.0 4K DE 10 METROS	UND.	CNF CATÁLOGO	CNF CATÁLOGO	20	R\$ 99,00	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
30	EXTENSÃO TRIPOLAR FORCELINE 5 TOMADAS CABO 5M 10A	UND.	CNF CATÁLOGO	CNF CATÁLOGO	30	R\$ 64,00	ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
1	ADAPTADOR TP-LINK USB, DUAL BAND, AC1300 - ARCHER T4U	UND.	ADAPTADOR USB MERCUSYS MA30H	AC1300 DUAL BAND C/ANTENA	10	R\$ 150,00	B. K. TATEISHI LTDA
34	MONITOR CONCÓRDIA EMPRESARIAL 24" H238L 100HZ IPS LED FULL HD HDMI DP VESA SRGB 100%	UND.	HQ/BELMICRO	HQ - 24HQ-LED	10	R\$ 593,01	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
29	FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) - BIVOLT - 10 AMPERES - 6 TOMADAS - ICLAMPER	UND.	ICAMPLER	ICAMPLER	30	R\$ 89,00	CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
31	EXTENSÃO FORCE LINE REFORÇADA TRIPOLAR 5 TOMADAS 10M 10A	UND.	FORCE LINE	FORCE LINE	30	R\$ 96,04	CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
71	WEBCAM FULL HD LOGITECH BRIO 100 COM MICROFONE INTEGRADO	UND.	LOGITECH	LOGITECH	10	R\$ 297,00	CONCEITO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
14	NOBREAK SMS 1500VA PRO BIVOLT.	UND.	RAGTECH	NEW EASY WAY 1500VA	15	R\$ 520,00	EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
15	NOBREAK SMS POWER VISION 3000VA NG 27747 BIVOLT / 110V	UND.	A DEFINIR	A DEFINIR	10	R\$ 7.680,96	EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA

Processo Administrativo nº 1470/2026.

52	COMPUTADOR DELL 24 ALL-IN-ONE 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-1334U 8 GB, SSD 512GB	UND.	ARCHILLA TECNOLOGIA	AS24 PRO	5	R\$ 5.036,24	G C LUZ LTDA
53	COMPUTADOR ALL IN ONE 3GREEN UNIQUE A13G 24 FHD, INTEL I5 6400 8GB, SSD 512GB WINDOWS 10 PRO	UND.	ARCHILLA TECNOLOGIA	AS24 PRO	10	R\$ 4.059,56	G C LUZ LTDA
66	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4590, 3.7GHZ, CACHE 6MB, 1150	UND.	PROCESSADOR INTEL CORE I5 15-4590 3.3GHZ 4ª GERAÇÃO	PROCESSADOR INTEL CORE I5 15-4590 3.3GHZ 4ª GERAÇÃO	10	R\$ 230,19	GOLD COMERCIO LTDA
49	NOBREAK SMS LITE, 600VA, 4 TOMADAS, BIVOLT	UND.	CR ENERGIA	KSB 600	10	R\$ 435,00	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA
4	FONTE DUEX DX-500FSE+ 500W 80 PLUS BRONZE	UND.	DUEX	DX-500FSE	10	R\$ 255,00	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
17	TRANSFORMADOR PRATIK 2000VA BLINDADO BIVOLT	UND.	PRATIK	2000VA	12	R\$ 203,00	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
46	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U7-LR W1-F1 7	UND.	UBIQUITI	U7	10	R\$ 1.779,00	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
47	ADAPTADOR POE+ DE 2,5G (30W)	UND.	UBIQUITI	POE	10	R\$ 236,00	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
63	PLACA MÃE REVEMBER H55 CHIPSET H55 INTEL LGA 1156 DDR3 MATX G-HM55	UND.	REVEMBER	MATX	10	R\$ 480,00	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
64	PLACA MÃE H510 REVEMBER LGA 1200 CHIPSET INTEL DDR4 - 10ª E 11ª GERAÇÃO	UND.	REVEMBER	H510	10	R\$ 627,00	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
65	PROCESSADOR INTEL I5-2400, 3.40GHZ, CACHE 6MB, FCLGA 1155	UND.	INTEL	I5 2400	10	R\$ 150,00	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
2	SSD KINGSTON A400, 960GB, SATA III	UND.	SSD KINGSTON 960GB 2.5" SATA 3 - SA400S37/960G	SSD KINGSTON 960GB 2.5" SATA 3 - SA400S37/960G	5	R\$ 950,00	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA
44	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD E60IUGS HEX S 950MHZ 512MB L4	UND.	MIKROTIK	E60IUGS HEX S 950MHZ 512MB L4	10	R\$ 628,95	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
57	SWITCH TP-LINK JETSTREAM, 24 PORTAS GIGABIT, 4 PORTAS SFP, GERENCIÁVEL - TL-SG3428	UND.	TP-LINK	TL-SG3428	5	R\$ 1.490,37	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
22	HD INTERNO SEAGATE 1TB SATA 3 6 GBS.	UND.	SEAGATE	BARRACUDA 1TB	5	R\$ 549,36	LAPTOP INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA-EPP
37	MEMORIA RAM 8GB DDR3 KINGSTON	UND.	K-MEMORY	K1600/8GB	6	R\$ 228,23	LAPTOP INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA-EPP
38	MEMORIA RAM 16GB DDR4 KINGSTON	UND.	K-MEMORY	K2400/16GB	6	R\$ 1.206,53	LAPTOP INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA-EPP
39	MEMORIA RAM 8GB DDR4 KINGSTON	UND.	K-MEMORY	K2400/8GB	6	R\$ 401,94	LAPTOP INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA-EPP
61	PLACA MÃE REVEMBER B250 PARA PROCESSADOR INTEL 6/7/8/9 GEN LGA 1151	UND.	BRAZIL PC	BPC H310/B250	10	R\$ 632,16	LAPTOP INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA-EPP
5	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA F + ÁUDIO F3 - JC-AD-HM/VGA	UND.	EXBOM KNUP LEHMOX KAPBOM	HDMI VGA	20	R\$ 30,00	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
27	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T COM 3 ENTRADAS MULTIPLICADOR DE TOMADAS 10A	UND.	NACIONAL	10A/20A	30	R\$ 8,00	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
28	ADAPTADOR T BENJAMIM 3 SAÍDAS 20A	UND.	SAFELINE FOXLUX	2P+T 10A	30	R\$ 30,00	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
40	CABO DE DADOS SATA 3 90° L, 6GBPS HD, SSD, GRAVADOR, 50CM - VENTION	UND.	GIGA KETCHUP	SATA3 6GB	10	R\$ 35,00	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
59	CAIXA DE SOM EXBOM MINI USB, 5W RMS, P2, PARA PC NOTEBOOK - CS-39	UND.	KAPBOM KNUP BMAX HAYOM MYMAX	6W	10	R\$ 46,00	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3	SSD KINGSTON A400, 240GB, SATA III	UND.	MSI	SPATIUM S270	5	R\$ 485,14	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
6	CABO HDMI 2.0 4K PIX, 2 METROS, 19 PINOS	UND.	PIX	018-2222	20	R\$ 17,46	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA

Processo Administrativo nº 1470/2026.

8	ADAPTADOR DVI MACHO PARA HDMI FEMEA PRETO ADAPTADOR DVI X HDMI PC NOTEBOOK MONITOR 24+1 PINOS	UND.	PLUSCABLE	ADP-DVIHDMI10BK	20	R\$ 25,84	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
9	CONVERSOR ADAPTADOR DVI-D 24+1 MACHO P/ VGA 15 PINOS FEMEA	UND.	KNUP	N/A	20	R\$ 38,90	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
10	CABO EXTENSOR VGA PARA VGA, 15 PINOS, 2 METROS	UND.	STORM	VGA-DB15	20	R\$ 39,41	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
12	LIMPA CONTATOS SPRAY 300ML - MUNDIAL PRIME	UND.	MUNDIAL PRIME	SPRAY 300ML	15	R\$ 25,85	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
13	LUBRIFICANTE SPRAY 300ML. WD-40	UND.	WD-40	SPRAY 300ML	10	R\$ 64,01	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
20	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3 METROS PC, MONITOR, FONTE.	UND.	GREEN	018-1353	10	R\$ 35,09	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
21	HD EXTERNO SEAGATE 1TB PORTÁTI 2,5 USB 3.0	UND.	TOSHIBA	HDTB510XK3AA	5	R\$ 598,32	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
23	UGREEN CABO USB B 2.0 IMPRESSORA UNIVERSAL HP EPSON 2 METROS	UND.	PLUSCABLE	PC-USB3001	10	R\$ 33,31	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
24	VENTION CABO DE IMPRESSORA USB 5 METROS	UND.	PLUSCABLE	PC-USB5001	10	R\$ 53,45	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
32	TECLADO E MOUSE COM FIO DELL - KM300C	UND.	LOGITECH	MK120	20	R\$ 163,23	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
35	GABINETE OFFICE HAYOM S/FAN S/FONTE MICRO-ATX 2 PORTAS USB 2.0 PRETO - GB1752	UND.	BRAZILPC	BPC-N110MATX-B	10	R\$ 132,29	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
41	HUB USB 3.0 EXBOM SUPERSPEED, 4 PORTAS, 5 GBPS	UND.	C3TECH	HU-340GY	10	R\$ 65,29	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
42	SPRAY LIMPA TELA IMPLASTEC 60ML	UND.	IMPLASTEC	60ML	15	R\$ 15,36	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
43	ALCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PCI - 1000ML - IMPLASTEC	UND.	IMPLASTEC	1000ML	10	R\$ 44,10	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
48	CABO FORÇA BIPOLAR 1.5M XCELL PRETO 127/220V	UND.	X-CELL	8748	10	R\$ 17,16	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
51	PLACA MÃE KNUP REVENGER G-H81/M, INTEL, 4ª GERAÇÃO, DDR3, M.2 NVME, REDE GIGABIT, MICRO ATX, LGA 1150	UND.	KNUP	G-H81/M	5	R\$ 623,18	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
54	MOUSE PAD PRETO MULTILASER AC027	UND.	MULTILASER	AC027	30	R\$ 8,58	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
58	SWITCH DE MESA TP-LINK, 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - LS108G	UND.	MERCUSYS	MS108G	6	R\$ 155,18	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
60	PASTA TÉRMICA IMPLASTEC POTE COM 50G	UND.	IMPLASTEC	PASTA TÉRMICA 50G	10	R\$ 19,14	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
62	PLACA MÃE REVENGER G-H61/K, DDR3, SOCKET 1155	UND.	REVENGER	H61/K	10	R\$ 270,78	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
67	COOLER PARA PROCESSADOR KNUP, INTEL, LGA 1156/1155/1150/1151	UND.	C3TECH	FC-20BK	10	R\$ 79,04	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
72	TESTADOR DE CABO DE REDE EXBOM, PARA RJ45 + R11	UND.	SECCON	APTC-BS-468	5	R\$ 35,25	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
73	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 PASSAGEM EZ CRIMP EXBOM CAT5 CAT6 CAT7	UND.	EXBOM	FRM-ACN205	5	R\$ 90,07	MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA
16	ESTABILIZADOR SMS BIVOLT, 2000VA, 6 TOMADAS, PROGRESSIVE III	UND.	RAGTECH	SENSE LASE 2000VA	10	R\$ 640,00	MODENA MULTISOLUTIONS DE TECNOLOGIA LTDA
56	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15, INTEL CORE I5-1334U, SSD NVME 512GB, 8GB WINDOWS 11 HOME	UND.	DELL	INSPIRON 15 15 8/512	10	R\$ 6.926,25	OC INFORMATICA
33	TECLADO E MOUSE SEM FIO DELL - KM3322W	UND.	DELL	KM3322W	20	R\$ 212,00	P.C.F MAROLLA LTDA
55	MEMORIA KINGSTON 8GB DDR4 3200MHZ 1.2V NOTEBOOK	UND.	KINGSTON	8GB DDR4 NOT	6	R\$ 753,00	P.C.F MAROLLA LTDA
26	FTTA ISOLANTE PERFORMANCE CLASSE B ANTI CHAMAS0,15MM X19MM X5M - TIGRE	UND.	MAXXY / MAX-9002	MAXXY / MAX-9002	10	R\$ 20,24	RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
50	COMPUTADOR COMPLETO MARCA 2ELETRO TOP, INTEL CORE I5 4570 4 GERAÇÃO, 16GB RAM DDR3, SSD 512GB, BIVOLT, MONITOR 23" FULL HD	UND.	DEUTEL	DT02	10	R\$ 1.960,20	SANDRO VILMAR PIRES ME
45	ROTEADOR TP-LINK ARCHER AX12 WI-FI 6 GIGABIT AX1500 DUAL BAND	UND.	TP-LINK	AX12	10	R\$ 214,63	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Valor total estimado da Ata: R\$ 397.484,98 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Processo Administrativo nº 1470/2026.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail licitacao@ouvidor.go.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS:

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à **Ata de Registro de Preços nº 049/2026** na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.2.1.1. O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da **Ata de Registro de Preços – ARP nº 049/2026**.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.

4.4. Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o item 5.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Processo Administrativo nº 1470/2026.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Processo Administrativo nº 1470/2026.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Processo Administrativo nº 1470/2026.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA E DA DISPENSA DE ASSINATURA:

11.1. Não houve manifestação para compor o cadastro de reserva.

11.2. Pela segurança das informações inseridas na Plataforma, na documentação anexa e nos atos praticados durante o certame, a Administração opta pela dispensa da assinatura (física ou eletrônica) da presente Ata de Registro de Preços oriunda do certame – discricionariedade da Administração, ratificando a aplicação do princípio do formalismo moderado e colaborando com a agilidade dos atos administrativos, estando as Licitantes cientes das obrigações estipuladas no Termo de Referência e demais anexos ao Instrumento Convocatório, assim como dos futuros fornecimentos.

Ouvidor, 21 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.